

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova final de equivalência à frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de EDUCAÇÃO MUSICAL, a realizar em 2023 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova tem como referenciais de base o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, tendo em consideração a necessidade de avaliar a capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial incidência nas áreas de competências inscritas no referido documento, e ainda as Aprendizagens Essenciais da disciplina de EDUCAÇÃO MUSICAL, enquanto denominador curricular comum, conforme estabelecido no Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

3. Caracterização da prova

A prova terá a modalidade prática e será organizada por grupos de itens, sendo todos eles de realização obrigatória.

A componente prática da prova apresenta de 5 a 10 itens, distribuídos por dois grupos.

No Grupo I avalia-se a aprendizagem no domínio do Ritmo – identificação visual e auditiva de compassos simples; figuras musicais; ponto de aumentação; células rítmicas.

No Grupo II avalia-se a aprendizagem nos domínios do Timbre – identificação visual e auditiva de frases simples melódicas.

A prova é cotada para 100 pontos.

A estrutura da prova sintetiza-se no Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição da cotação

	DOMÍNIO	TÓPICOS	COTAÇÃO (EM PONTOS)
COMPONENTE PRÁTICA	RITMO	• Frases rítmicas / Células rítmicas	35 a 50
	ALTURA	• Frases melódicas	55 a 70

A prova pode incluir os tipos de itens discriminados no Quadro 2.

Quadro 2 - Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens			Número de itens	Cotação por item (em pontos)
COMPONENTE PRÁTICA	ITENS DE CONSTRUÇÃO	• Resposta curta	3 a 5	13 a 15
	ITENS DE SELEÇÃO	• Ordenação	3 a 5	23 a 25

4. Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa de forma quantitativa.

Itens de seleção

- ORDENAÇÃO

A cotação total deste item é atribuída às respostas que apresentem, o conjunto sequencial, integralmente

correto.

São classificadas com zero:

- seja apresentada uma ordenação incorreta;
- seja omitido um elemento da sequência solicitada.

Itens de construção

- RESPOSTA CURTA

Nos itens de resposta curta a cotação é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca os elementos corretos solicitados.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

A classificação final da prova é expressa em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a tabela apresentada no ANEXO XII da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

5. Material

O aluno realiza a prova com material da escola.

6. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

Aprovada em reunião de Conselho Pedagógico de 10 de maio de 2023